



AV ANA TEREZA DE JESUS, S/Nº - PE. CÍCERO, PENAFORTE - CEARÁ - CNPJ 07.414931/0001-85

**LEI Nº 487 /2006**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE REAJUSTE SALARIAL AO  
SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Penaforte-Ceará, aprovou em sessão realizada no dia 26.05.2006, e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo municipal a conceder reajuste salarial incidentes sobre o salário base, aos funcionários públicos do Município, estáveis e efetivos, em conformidade com o anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a providenciar as alocações de recursos necessários, inclusive suplementares a LOA, para fazer frente aos gastos salariais e suas obrigações sociais e fiscais.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2006.

**Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 29 de maio de 2006.**

  
**NICOLAU VIEIRA ÂNGELO**  
Prefeito Municipal



AV ANA TEREZA DE JESUS, S/Nº - PE. CÍCERO, PENAFORTE - CEARÁ - CNPJ 07.414931/0001-85

**ANEXO I DA LEI Nº. 487 /2006 DE 29.05.2006**

CARGO	PERCENTUAL %
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, II, III	16,38
MOTORISTA, DIGITADOR E AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8,00
TECNICO EM CONTABILIDADE	16,66
RECEPCIONISTA	16,38
AUXILIAR DE SECRETÁRIA	16,38
AGENTE ADMINISTRATIVO	16,38
AUXILIAR DE PEDREIRO	16,38
AGENTE PEDAGÓGICO	16,38
OFFICE BOY	16,38

Penaaforte-CE, 29 de maio de 2.006

  
**NICOLAU VIEIRA ANGELO**  
Prefeito Municipal